

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 7.695 DISTRITO FEDERAL

RELATOR	: MIN. FLÁVIO DINO
REQTE.(S)	: PROCURADORIA-GERAL DA REPUBLICA
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S)	: MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
ADV.(A/S)	: ADVOCACIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
ADV.(A/S)	: JULES MICHELET PEREIRA QUEIROZ E SILVA
PROC.(A/S)(ES)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S)	: MESA DO SENADO FEDERAL
ADV.(A/S)	: GABRIELLE TATITH PEREIRA
ADV.(A/S)	: ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL
INTDO.(A/S)	: PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S)	: CONGRESSO NACIONAL
PROC.(A/S)(ES)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S)	: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
PROC.(A/S)(ES)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
AM. CURIAE.	: TRANSPARÊNCIA BRASIL
AM. CURIAE.	: TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL - BRASIL
ADV.(A/S)	: GUILHERME AMORIM CAMPOS DA SILVA
ADV.(A/S)	: ROBERTO JOSÉ NUCCI RICCETTO JÚNIOR

DESPACHO:

O SENHOR MINISTRO FLÁVIO DINO:

Com vistas à inclusão das presentes ações na pauta de julgamento do Plenário do STF, reitero a determinação constante nos e-docs. 24 (ADI 7688), 14 (ADI 7695) e 11 (ADI 7697) (Ids. 5effdf9d, 6019195d e f9c63c06), para que a Advocacia-Geral da União e a Procuradoria-Geral da República se manifestem, sucessivamente, cada qual no **prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do art. 8º da Lei nº. 9.868/1999, acerca do mérito das ações diretas.

À SEJ para providências.

ADI 7695 / DF

Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 2025.

Ministro FLÁVIO DINO

Relator

Documento assinado digitalmente